

CAETANO DA SILVA SANCHES:
um governador interino em uma capitania subordinada
(Rio Grande, 1791-1797)

Jeferson dos Santos Mendes¹

Artigo recebido em: 21/12/2020

Artigo aceito em: 03/06/2021

RESUMO: O presente artigo, à luz da história política e de trajetória dos governadores luso-brasileiros do Império português, busca analisar a trajetória e a administração da capitania do Rio Grande pelo capitão-mor governador interino Caetano da Silva Sanches. Natural de Cascais, Portugal, serviu no Regimento de Cascais durante a Guerra dos Sete Anos. Foi transferido para a América portuguesa no posto de sargento de auxiliares no Regimento do Recife, serviu em Pernambuco e, posteriormente passou a ocupar o posto de sargento-mor do Regimento de Pernambuco na Ilha de Santa Catarina, durante as guerras contra Espanha. Entre 1791-1797 atuou no cargo de capitão-mor governador interino da capitania do Rio Grande, atuando até a morte em 14 de março 1800.

PALAVRAS-CHAVE: Governador; Trajetória; Capitania.

CAETANO DA SILVA SANCHES:
an interim governor in a subordinated capitania (rio grande, 1791-1797)

ABSTRACT: This article, in the light of the political history and the trajectory of the Portuguese-Brazilian governors of the Portuguese Empire, seeks to analyze the trajectory and administration of the captaincy of the Rio Grande by the interim governor-chief Caetano da Silva Sanches. Born in Cascais, Portugal, he served in the Cascais Regiment during the Seven Years' War. He was transferred to Portuguese America in the post of sergeant of auxiliaries in the Regiment of Recife, served in Pernambuco and, later on, he occupied the post of sergeant major of the Regiment of Pernambuco on the Island of Santa Catarina, during the wars against Spain. Between 1791-1797 he served as interim governor-captain of the Rio Grande captaincy, acting until his death on March 14, 1800.

KEYWORDS: Governor; Trajectory; Captaincy.

¹ Doutor em História e Cultura do Brasil pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. E-mail: mendesjeferson@campus.ul.pt; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9536-707X>; Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/3284620192147683>

Um governador sem história

A trajetória e a administração de Caetano da Silva Sanches ainda estão para serem escritas. Elas foram muito pouco exploradas pela historiografia clássica norte-rio-grandense. Câmara Cascudo definiu Caetano como “pessoa simples e que se tornou familiar e querido, deixando muitos compadres e afilhados” (1984, p. 129). Já, para Rocha Pombo, o capitão-mor “deu provas de moderação e bom senso em quase seis anos de exercício do cargo” de governador interino e, por esse motivo, “recebeu o cargo de forma definitiva”, em 1797 (2019, p. 183). Tavares de Lyra reduziu toda a administração de Caetano a menos de um parágrafo, desde a posse como governador interino até o falecimento em 15 de março de 1800 (2012, p. 185). Nessa perspectiva, Vicente de Lemos e Tarcísio Medeiros, em *Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte*, primeiro trabalho a fazer um levantamento documental das cartas-patentes dos capitães-mores e governadores do Rio Grande, lembram que Caetano da Silva Sanches foi o primeiro a receber o título de “governador e capitão-mor do Rio Grande do Norte”, através da carta-patente de 9 de janeiro de 1797. Segundo eles, mesmo administrando a capitania por mais de nove anos, “não são conhecidos os seus atos de maior importância”, nada além de, segundo a tradição oral, ter doado o galo da torre da Igreja de Santo Antônio, concluída em janeiro de 1799, e ter provido alguns cargos públicos (1980, p. 61).

A ampliação dos programas de pós-graduação no Brasil, nas décadas de 1970 e 1980, e o profícuo diálogo entre pesquisadores brasileiros e portugueses, no final do século XX, ampliaram as discussões sobre a participação da América portuguesa na política e na administração do Império português. Essas novas pesquisas colocaram em dúvida a utilização dos conceitos de Absolutismo e de pacto colonial, além das relações entre o centro e suas periferias. Antônio Manuel Hespanha (1994) propôs analisar o Antigo Regime a partir de uma lógica negocial, em que o rei era a cabeça de um corpo político e social. Além da noção de uma monarquia corporativa que funcionava na lógica da negociação e da concessão, seu funcionamento dependia da participação dos homens da América na administração

do Império no Ultramar . Nessa lógica, a administração das capitanias dependia da lealdade ao rei e da participação na conquista de novos territórios, funcionando como moeda de troca nas relações entre esses homens e a coroa (FRAGOSO; ALMEIDA; SAMPAIO; 2007).

Essa renovação historiográfica sobre a administração lusitana na América portuguesa reacendeu os estudos sobre trajetória e administração dos territórios ultramarinos. Da mesma forma, refletiu nos estudos sobre as capitanias do Norte, que ao contrário da historiografia clássica, deram destaque à atuação dos governadores e administradores coloniais.

Por outro lado, estamos diante de um governador que experimentou diversas limitações governativas, que emanavam de diferentes esferas de poder e representação, desde o governador de Pernambuco, do ouvidor da Paraíba, da Câmara de Natal e dos colonos. Em suma, um capitão-mor governador obrigado a moldar suas ações individuais, escolhas e decisões, num contexto de falta de recursos e em paralelo às reações de outros atores naquilo que Rosental chamou de “universo de possíveis” (1988, p. 159).

Para a pesquisa, utilizamos como fontes documentais as cartas do capitão-mor governador Caetano da Silva Sanches, além da documentação referente às capitanias do Rio Grande e Pernambuco, depositadas no Arquivo Histórico Ultramarino e disponibilizadas pelo Projeto Resgate, além dos termos de vereação da Câmara do Rio Grande, depositados no Fundo Documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN) e dos escritos e memórias do padre Joaquim José Pereira, publicados na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB).

A Trajetória

Natural da freguesia de Cascais, Portugal, Caetano da Silva Sanches nasceu por volta de 1745. Filho de Francisco da Silva Sanches e D. Maria Joaquina Sanches. Ingressou muito cedo na carreira das armas, incorporado como porta-bandeira, chegou a alferes, depois tenente e, em setembro de 1770, foi promovido a sargento-mor de auxiliares. Serviu no Regimento de Cascais durante a Guerra dos Sete Anos, no Regimento comandado por Luís de Almeida Portugal (2^a marquês do Lavradio).

Após a guerra, foi transferido para a América portuguesa, servindo no Recife e na Ilha de Santa Catarina durante a guerra contra Espanha. Em 1771, Caetano da Silva Sanches atuava como tenente do Regimento de Pernambuco sob ordens do capitão Manoel de Azevedo do Nascimento, do Regimento de Infantaria da praça do Recife de Pernambuco (AHU_ACL_CU_015, Cx. 111, D. 8605). Com uma leva de militares foi transferido para o Sul. Na Ilha, Caetano foi preso por matar o soldado do Regimento da Ilha, João da Rocha. O sargento-mor “dera duas vezes com a espada na cabeça e a terceira lhe remeteu pelo ventre, que não chegou a durar 48 horas” (ABNRJ, 1983: 113-115). Foi acusado de cometer o mesmo crime quando era porta-bandeira do Regimento de Cascais e ter fugido para a América aproveitando-se de promoções: “passando a América fugido, achou-se na proteção de um general faze-lo alferes, e logo na de outro general, faze-lo tenente; e por ser livre dele e dos empenhos o fez sargento-mor dos auxiliares” (AHU_ACL_CU_021, Cx. 4, D. 261; AHU-Santa Catarina, cx. 4, doc. 52). Após reconhecer o crime “que não tinha feito de propósito”, o comandante militar, Antônio Carlos Furtado de Mendonça mandou soltá-lo (ABNRJ, 1983, p. 113-115).

A reconquista da vila do Rio Grande (1776) para os portugueses acabou com uma ocupação de treze anos das tropas castelhanas na região, mas gerou um esforço militar de retaliação da coroa espanhola. Uma expedição chefiada por Pedro de Cevallos e o pelo marquês de Casa Tilly, singrou vela do porto de Cádiz com uma frota de mais de 116 navios de guerra e embarcações de pequeno porte, com

destino a Ilha de Santa Catarina. Sem resistência, com o porto desprotegido – no momento em que os espanhóis chegaram às proximidades da Ilha o comandante da Esquadra do Sul, Robert Mac Douall singrou vela para o Rio de Janeiro – os militares luso-brasileiros entregaram as armas sem dar um único tiro. Não exigiram das tropas espanholas que montassem um único trem de guerra.

Com a capitulação da Ilha, o sargento-mor foi preso com os outros responsáveis pelo governo, defesa e administração, levado para o Rio de Janeiro e depois para Lisboa. Luís de Almeida, vice-rei do Brasil (1769-1779), iniciou um processo para apurar os responsáveis pela capitulação. Finalizada a devassa, foram enviados para o Reino, onde o processo foi reaberto nos diferentes tribunais e instâncias.

Primeiramente, o processo passou pela Casa da Suplicação, mas uma petição do marechal-de-campo Antônio Carlos Furtado de Mendonça pedia um Conselho de Guerra (ALDEN, 1968, p. 502-503). No Conselho de Guerra, foram considerados culpados pelo crime de lesa-majestade. Mas o Conselho de Justiça de 1783 declarou que eram inocentes². Em 1786, com a aproximação entre as coroas ibéricas, a rainha decretou o “perpétuo esquecimento” e o desencarceramento de todos os responsáveis pela defesa da Ilha. Caetano foi reformado no posto de sargento-mor de infantaria do Regimento do Recife e transferido para Pernambuco, onde o governador Tomás José de Melo, segundo as recomendações do secretário Martinho de Melo e Castro, deveria empregar o sargento-mor em uma das capitanias anexas.

Indicado, sem concurso³, ao cargo de capitão-mor governador interino da capitania do Rio Grande, Caetano da Silva Sanches governou por seis anos

² Para mais informações sobre a capitulação da Ilha de Santa Catarina, devassa sobre os responsáveis pela defesa da capitania e condenações nas diversas instâncias, ver: MENDES, 2019.

³ Mafalda Soares da Cunha lembra, até o século XVII, que a escolha dos governadores para as capitanias era feita através de concursos de “extrema selectividade social” e o “recrutamento para este cargo era objecto de uma cuidadosa selecção, não passando sequer pelo Conselho Ultramarino” (2005, p. 82-83). Na mesma perspectiva, Nuno Gonçalo Monteiro reforça que foi na

interinamente e nos últimos três anos, 1797 a 1800, como governador efetivado. Durante a administração interina, essa que nos interessa, atuou muito próximo da Câmara na chamada “Grande Seca” de 1791-1793 e nas tentativas de reduzir o valor da venda de carnes na capitania. Por outro lado, mesmo inserido nos reduzidos espaços de poder, nota-se que as limitações jurídicas e administrativas, vindas da Paraíba e de Pernambuco, limitaram a atuação do governador.

Após três meses de viagem, tempo estimado entre as travessias atlânticas, Caetano recolheu-se à sua praça. A 20 de março de 1790, Tomás José de Melo, governador da capitania de Pernambuco (1787-1798), informou a Martinho de Melo e Castro o recebimento das providências que deveria tomar com o sargento-mor Caetano da Silva Sanches. Disse ele que imediatamente havia mandado na folha militar,

[...] q.^e formasse para o pagamento dos soldos da Tropa paga inclusive ao dito sargento-mor Caetano da Silva Sanches para que lhe pagasse o meio soldo com q.^e Sua Majestade o reformou, como sargento-mor do Regimento do Recife por ser o em q antes servia e desta sorte fica executada esta determinação quando ao soldo (AHU_ACL_CU_015, Cx. 175, D. 12121).

Sobre a recomendação de empregar o oficial em algum posto dos governos dependentes da capitania, o governador respondeu: “q.^e o governo q.^e lhe pode ser conferido é o do Rio Grande do Norte, q.^e se acha vago pelo falecimento de Joaquim Felix de Lima” (AHU_ACL_CU_015, Cx. 175, D. 12121).

Os métodos de seleção dos governadores no Ultramar assumiam diferentes formas. Mafalda Soares da Cunha lembra que podiam ser nomeados pela coroa, após consulta ao Conselho de Portugal, das Índias, ou do Conselho Ultramarino;

década subsequente ao fim da Guerra de Sucessão de Espanha (1703-1714), ou seja, “nos anos 20 de setecentos” que os governadores passaram a ser “nomeados sem consulta do Conselho Ultramarino”. Quanto mais importância tinha a capitania, mais cedo foram desaparecendo os concursos ou foram tornando-se irregulares (2005, p. 212). No caso da capitania do Rio Grande, o último concurso para o governo da capitania foi realizado em 1760. Caetano é o primeiro nomeado a receber o título de capitão-mor governador e ainda, vale destacar, será nomeado sem concurso. Antes dele, apenas Antônio Carvalho de Almeida (1701-1705) parece não ter passado por processo de concurso (ALVEAL; OLIVEIRA, 2018).

pelos donatários (nas capitanias hereditárias), embora, muitas vezes, carecessem de ratificação da Coroa; além de, muitas vezes, pelos governadores das capitanias principais no que respeita às capitanias suas dependentes, embora essa prática, segundo Mafalda, perdeu expressão com a institucionalização do Conselho Ultramarino. Por último, não menos importante e não menos comum, a partir da “eleição das câmaras locais (em situação de abandono, morte súbita ou deposição do titular nomeado), quase sempre na situação de governante interino e, embora raramente, o próprio donatário” (2005, p. 75). No caso de Caetano, partiu do governador de Pernambuco a indicação, que foi aceita pelo secretário Martinho de Melo e Castro.

O antigo capitão-mor, Joaquim Felix de Lima, governou a capitania de 1760 até o falecimento, em 1774. Desde a morte do capitão-mor, a administração estava a cargo do Senado da Câmara. Composto por diversos governos interinos organizados na forma da ordem régia de 12 de dezembro de 1770: “em caso de morte ou impedimento do governador, seja este substituído por um triunvirato, composto do Ouvidor da Comarca, do vereador mais antigo e do oficial de guerra de maior patente”. João Barbosa Gouveia, vereador e comandante das tropas desde 1783, foi um dos homens que mais tempo dividiu a administração (LEMOS; MEDEIROS, 1980, p. 57-58). Como a capitania do Rio Grande estava subordinada à Ouvidoria da Paraíba, também ocupou o cargo no triunvirato o ouvidor Antônio Felipe de Andrada de Brederode⁴.

Após a autorização de Martinho de Melo e Castro, Tomás de Melo tratou da posse do novo capitão-mor governador. Em outra esfera de poder, os oficiais

⁴ Antônio Felipe Soares de Andrada de Brederode era conhecido pelas elites locais, principalmente pelos seus envolvimento em diversos tipos de negócios, nos quais aproveitava-se do poder conferido pelo cargo. Em seus abusos cometeu os mais variados delitos: desde soltar presos por dinheiro até fazer roubo no cofre do Tribunal dos Defuntos e Ausentes. O Ouvidor envolvia-se diretamente nas arrematações, buscando sempre aumentar seus proventos associados ao cargo e aos negócios ilícitos que mantinha. Para dificultar ainda mais a administração de Caetano, na contra mão dos seus desejos, “os grupos de poder da Paraíba, identificados com a elite, buscaram um bom relacionamento com Brederode, cedendo-lhe quantias de dinheiro e aceitando-o nas sociedades de negócio”. Para mais informações sobre o ouvidor, ver: PAIVA, 2012.

camarários “se ajuntaram” em 19 de fevereiro de 1791 para deliberarem o “útil ao bem-comum” e decidiram em comum acordo “irem formados à matriz à posse do novo governador interino desta capitania Caetano da Silva Sanches”. O escrivão da Câmara, Inácio Nunes Corrêa Tomas fez a leitura da nomeação do capitão-mor governador interino (TERMO DE VEREAÇÃO, 1748-1803, p. 294-295). Nesse mesmo dia, com todas as formalidades do cargo, acompanhado “das pessoas mais nobres”, Caetano da Silva Sanches tomou posse.

Entre a governança e a seca

Na primeira correspondência com a Coroa, Caetano agradeceu pela concessão e pela nomeação ao cargo a Martinho de Melo e Castro e expôs as primeiras impressões da capitania e os limites governativos a que estava sujeito. Destacou os problemas de enfermidades que passavam os moradores, desde epidemia de bexigas, escassez de carne, farinha, peixe, além da falta de militares e armamentos para os corpos de infantaria da capitania:

No dia 19 de Fevr^o deste pres^e ano tomei posse desta Capitania do Rio Grande do Norte, da qual V. Ex^a me fez a honra em carregar o governo dela, achando esta pequena cid^e e suas vizinhanças no deplorável estado de maior compaixão, com uma epidemia de bexigas q tem morto mt^a gente, e poucas casas há tanto nesta cidade, como nas referidas vizinhanças que não experimentem o mesmo mal, sendo o meu maior sentim^{to} a falta de todos os víveres que padecem, por me constar q alguns dos doentes chegaram a comer cocos e Mangabas⁵, por não terem outro mantim^{to} (AHU_ACL_015, Cx. 8, D. 483).

A preocupação com a capitania do novo capitão-mor foi reconhecida pelos oficiais camarários em correspondência direta com a rainha. “Atestamos”, escreveram os oficiais, “que o governador desta capitania, Caetano da Silva Sanches” demonstrou interesse “com desvelo no bem deste povo, ao qual no tempo de sua posse achou oprimido com peste e fome”. O governador “tem feito conduzir de remotas partes, aonde não chega o poder desta Câmara, o preciso mantimento de

⁵ Koster lembra que durante a seca de 1793 os habitantes de Pernambuco se alimentaram com sumo de mandioca (1942, p. 467).

farinha, fazendo distribuir sem preferência de rico a pobre [...] atendendo também à grande falta de carne” (AHU_ACL_015, Cx. 8, D. 483)⁶.

Caetano assumiu o comando da capitania justamente no ano da “grande seca”. A maldição das capitanias do Norte, que desde o século XVI pairava nos escritos de autoridades coloniais e nos relatos de viajantes que passavam pelas capitanias, levou à destruição da lavoura, à dizimação do gado e à morte de muitos habitantes.

Uma das memórias a tratar da “grande seca” na Ribeira do Apodi foi escrita pelo padre Joaquim José Pereira. Escrito em 1798 – período em que o secretário de Estado, D. Rodrigo de Souza Coutinho recebia diversos pedidos das câmaras e dos governadores das capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará, de desanexação da capitania de Pernambuco. Em sua memória, o padre inicia sua observação do período de 1792 e de 1793 com as causas da calamidade que viveu a região:

A investigação desta carta temporária nasceu de uma atenta e escrupulosa observação feita a meditada sobre a estação dos anos de 1792 e de 1793, nos quais a cada passo se esperava a morte. Ela devastou, pelo excesso a que chegou, e despovoou os sertões por falta das chuvas, que se esperavam do céu, de que resultaram tristíssimas conseqüências e desgraçados fins.

A geral penúria que houve de viveres e mais mantimentos, causou uma excessiva fome, sem recurso algum mais do que a tudo quanto se encontrava pelos campos, e que podia encher os estômagos famintos: calamidade esta que assolou os povos daquele continente, e que como bloqueados de um assédio, em que estavam constituídos, suportavam com gemidos e lágrimas o desamparo da sua infeliz situação, em que os pôs era o céu naquele castigo; onde lhes pareciam estar abandonados do mesmo céu e da mesma terra.

⁶ Ao analisar a atuação da Câmara do Rio de Janeiro, Fernanda Bicalho ressalta que as câmaras municipais ultramarinas eram órgãos fundamentais de representação dos interesses das demandas dos colonos (BICALHO, 1998). Com autonomia, tais conselhos municipais, lembra Russell-Wood, eram mais poderosos que seus equivalentes da América espanhola. Governadores e vice-reis que os negligenciavam incorriam em “risco próprio” de “pessoas influentes na colônia” com “linha direta de comunicação com a corte, e cujas reclamações poderiam facilmente ganhar os ouvidos de um ministro poderoso ou do próprio rei”. Em caso de “malogro de um governador em negociar ou acomodar interesses locais poderia provocar uma repreensão régia ou levar à sua destituição” (1998).

[...] Nas secas inesperadas, de que cuidados se não ocupam eles. Como andam espavoridos. Pela situação em que se acha aquele sertão, o mais leve princípio de uma seca os faz andar espasmódicos, tristes e pensativos, lacrimosos e desconhecidos. Eis aqui o verdadeiro caráter que representavam no ano de 1792 e 1793. Seus passos eram lentos pela mínima fraqueza em que se achavam; sua respiração era cheia de repetidos ais e suspiros; seus olhos estavam fundos e encovados com espanto, e os rostos minimamente pálidos; todos os pobres, e igualmente todos os ricos enfim, foram reduzidos ao miserável estado desta catástrofe da natureza (PEREIRA, 1798, p. 175 e 179).

Tal estado de penúria relatado pelo padre, também foi relatado pelos *homens bons* da Câmara, em 21 de janeiro de 1792. Na vereação, os camarários “acordarão” em “notificar todos os pescadores da redinha para venderem a este povo todo o peixe que pescassem [...] pela grande fome que há nesta cidade por causa da grande seca” (TERMO DE VEREAÇÃO, 1748-1803, p. 168). Nesse contexto, as ações do governador eram visivelmente apoiadas pela Câmara. Para os camarários, Caetano tratava a “ambição” e o “gênio”, buscava ainda tentar resolver a peste de bexigas que deixava “este aflito povo” (AHU_ACL_015, Cx. 8, D. 483).

Em meio à seca e suas consequências, o governador de Pernambuco deu ordem para arrematação de um novo edital para o contrato das carnes, a ser realizado na capitania do Rio Grande. Caetano convidou os homens com mais posses da capitania para participar do remate do contrato das carnes, mas como entre os homens que “teriam posse” não havia “um só homem que pudesse rematar”, mandou “convidar p.^a virem lançar e ver se havia quem desse os lances mais cômodos em favor do povo”. Entretanto, “antes de por esta determinação em execução”, em março, chegou o corregedor da Comarca da Paraíba Antônio Felipe Soares de Andrada de Brederode com “um homem p.^a lançar nov.^{te} contrato”⁷

⁷ Geralmente, o contrato das carnes era arrematado pelo prazo de três anos consecutivos, com valor superior aos contratos dos molhados e das aferições, e exigia um fiador como garantia à Câmara. Se o valor pago pela arrematação era maior conforme outros produtos, era maior também o lucro do contratador, que monopolizava a venda das carnes na capitania de tal forma que qualquer comerciante interessado em vender o produto deveria, não só pedir licença ao contratador, mas pagar ao mesmo e depois à Câmara. Com o monopólio, o arrematador era o único com jurisdição para comercializar carne, ficando ao cargo da Câmara fazer a vistoria na cidade e o controle contra possíveis comerciantes. Após a licença concedida, cabia ao contratador abastecer as localidades em dias estipulados pela Câmara (DIAS, 2011, p. 145-146).

(AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 483; AHU-Pernambuco, cx. 8, doc. 483; AHU-PERNAMBUCO. AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 485).

A interferência do Ouvidor da capitania da Paraíba, Antônio Soares de Brederode, no remate do contrato das carnes, gerou uma série de reclamações do capitão-mor governador. Caetano justificava os abusos praticados por Brederode e pelas elites coloniais nas arrematações dos contratos das carnes a Martinho de Melo e Castro, dizendo que “todo meu desejo é só beneficiar este miserável povo” (AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 483; AHU-Pernambuco, cx. 8, doc. 483; AHU-PERNAMBUCO. AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 485). Sobre esse primeiro governo de Caetano, Inaldo Júnior destaca que o governador enfrentava dificuldades “ao exercer um ofício sem jurisdição alguma, posto que, além da sujeição a Pernambuco, o referido capitão-mor partilhava os minguados espaços de poder com o ouvidor-geral da Paraíba, já que o Rio Grande integrava a jurisdição dessa comarca” (2017, p. 305-306).

Em meio à seca e à falta de jurisdição emanada de diferentes esferas de poder, o capitão-mor em conformidade com a Câmara, determinou o aumento da porção de farinha, essencial para a alimentação da população e para o comércio colonial. “Vendo eu a pobreza deste povo”, escreveu Caetano a Martinho de Melo e Castro “passei a ordenar p.^a o fim de q.^e todos os lavradores, reservando a farinha que lhe fosse precisa p.^a sua sustentação toda a mais aviesassem vender a esta cid.^e” (AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 483; AHU-Pernambuco, cx. 8, doc. 483; AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 485). Na vereação de 5 de março, os camarários acordaram em “acrescentar mais uma polegada nas medidas de farinha, isto é, na quarta, e a proporção nas outras medidas, por advertência que a esta Câmara mandou fazer o capitão-mor governador desta capitania Caetano da Silva Sanches” (TERMO DE VERAÇÃO, 1748-1803, p. 297). Thiago Alves Dias lembra que a produção de farinha esteve sempre vigiada e controlada pela Câmara de Natal e, a partir da segunda metade do século XVIII, com a criação de novas vilas, a farinha

“provocou querelas jurisdicionais e interconexão entre sertão e litoral, centro e periferia, sede do governo da capitania e suas demais vilas coloniais” (2011, p. 220).

Assim como a pecuária, a pesca também era regulada pela Câmara. Mesmo sem jurisdição, o capitão-mor mandou “das praias deste distrito buscar quantas jangadas e pescadores que por elas se achavam p.^a afim de irem pescar e virem vender o peixe nesta cid.^e” (AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 483; AHU-Pernambuco, cx. 8, doc. 483; AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 485). Os camarários, no mesmo caminho, mandaram os pescadores “venderem a este povo todo o peixe” (TERMO DE VEREAÇÃO, 1748-1803, p. 168). Thiago Dias recorda que um dos mecanismos notabilizados na documentação do Senado da Câmara de Natal, nas ações durante os prolongados períodos de estiagem, principalmente para amenizar os efeitos da seca, muitas vezes, “era recrudescer a vigilância nos portos de Natal, ora não permitindo a saída de víveres, ora obrigando as embarcações que entrassem a vender ao povo de Natal” (2011, p. 150).

Se os primeiros anos como governador interino – objeto do presente estudo e texto – foram marcados pela interferência direta em seu governo, os próximos anos – que devem ser tratados em outro momento – representaram um contraste nos *modos de governar* das capitanias do Norte. Com as mudanças de governança das capitanias de Pernambuco e das subalternas – Paraíba e Ceará – patrocinadas também pelo secretário D. Rodrigo de Souza Coutinho, conde de Linhares, foi possível um novo expediente da governação. Essas mudanças abriram espaço para Caetano na ampliação dos contatos com o Reino. Não apenas para ele, mas também para as novas autoridades das capitanias do Norte. Essas mudanças representaram uma nova orientação dos rumos da ilustração portuguesa no Império. O homem era o mesmo, mas o tempo era outro.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Arquivo Histórico Ultramarino. Capitania do Rio Grande do Norte.

Arquivo Histórico Ultramarino. Capitania de Santa Catarina.

Arquivo Histórico Ultramarino. Capitania de Pernambuco.
Carta do comandante militar de Santa Catarina, Antônio Carlos Furtado de Mendonça, ao tenente-general Boehm. Ilha de Santa Catarina, 18 de julho de 1776. *Anais da Biblioteca Nacional* (ABNRJ). Rio de Janeiro: 1983, vol. 103, pp. 113-115.

PEREIRA, Padre Joaquim José Pereira. Memoria que contém a descrição problemática da longitude e latitude do sertão da capitania geral de S. Luiz do Maranhão, que igualmente diz respeito ao numero das freguezias, e ao das almas, de que consta a mesma capitania; dirigida, e consagrada ao Ilmo e Exmo Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, e domínios ultramarinos. Ano 1798. RIHGB. Tomo XX. 1857. Vol. 20. Rio de Janeiro: Kraus Reprint, 1973, p. 165-169.

Termos de Vereação, 1748-1803.

REFERÊNCIAS

ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil*. Berkeley/Los Angeles, University of California Press, 1968.

ALVEAL, Carmen; OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. *Capitão-Mor: nomeações para o governo do Rio Grande (1667-1781)*. Natal, RN: Flor do Sal, 2018.

BICALHO, Maria Fernanda B. “As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 18, no 36. São Paulo: ANPUH / FAPESP / Humanitas, 1998.

CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 45-68.

CASCUDO, Câmara. *História do Rio Grande do Norte*. Natal/Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. “*As duras cadeiras de hum governo subordinado*”: história, elites e governabilidade na capitania da Paraíba (1755-1799). 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. *As Capitánias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)*. 2017. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII):* ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume, 2011.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs). *Modos de governar: Ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX.* São Paulo: Alameda, 2005, p. 69-92.

DIAS, Thiago Alves. *Dinâmicas mercantis coloniais: capitania do Rio Grande do Norte (1760-1821).* 2011. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Pós-graduação em História), Natal, 2011.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral; BICALHO, Maria Fernanda (Orgs). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX).* São Paulo: Alameda, 2005.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs). *Conquistadores e negociantes: América lusa, séculos XVI a XVIII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

HESPANHA, Antonio Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político Portugal: século XVII.* Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil.* São Paulo: Companhia editora Nacional, 1942.

LEMOS, Vicente Simões Pereira de; MEDEIROS, Tarcísio. *Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte.* v. 2. Edição do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Ministério da Educação e Cultura: Natal, CERN, 1980.

LIRA, Augusto Tavares. *História do Rio Grande do Norte.* Brasília: Senado Federal, 2012.

MENDES, Jeferson dos Santos, *Capitulações Portuguesas na América Meridional, 1762-1777, Histórias, Julgamentos e Punições das Autoridades Coloniais,* Tese (Doutorado em História e Cultura do Brasil) – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime.* Lisboa: ICS, 2005.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CUNHA, Mafalda Soares da. Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas no Antigo Regime.* Lisboa: ICS, 2005, p. 191-252.

PAIVA, Yamê Galdino de. *Vivendo à sobra das leis: Antônio Soares Brederode entre a justiça e a criminalidade. Capitania da Paraíba (1787-1802)*. Dissertação (mestrado em História e Cultura Histórica) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

POMBO, Rocha. *História do estado do Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRN, 2019.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso brasileiro: 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, 1998.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do Norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Annablume, 2011.

SOUZA, Laura de Melo e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.